



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 80/2020 QUE "REEDITA AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVIRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE. DIANTE DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECLARADO PELO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 26 DE MARÇO DE 2020 REITERADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 35/2020 E PRORROGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 50/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 7 do Decreto Municipal n.º 80/2020 de 05 de Agosto de 2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 7º** - Ficam suspensos os prazos de:

I – Sindicâncias e os Processos Administrativos e Processos Administrativos em andamento;

II – Interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal;

III – Julgamentos de Recursos de Processos de Sindicâncias e Processos Administrativos, Processos Administrativos Disciplinares;

IV – Atendimento da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação;

§ 1º As suspensão dos prazos acima vigorará pelo prazo que perdurar o Estado de Calamidade Pública reiterado pelo Decreto Municipal n.º 50/2020, até 31 de



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

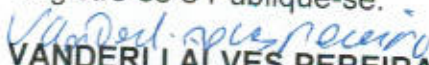
dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretario da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 07/10/20 a 21/10/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Pedro Ardenghi
Secretaria de Administração